

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



PROCESSO: 1058842

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: NEO Consultoria e Administração de Benefícios

EIRELI-EPP

REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

À Secretaria da 2ª Câmara.

Junte-se o Expediente $n\cdot$ 124/2019 desta Secretaria e o documento protocolizado sob o $n\cdot$ 5669910/2019, em 18/02/2019, em que a empresa denunciante enviou a peça inicial do presente processo em versão original·

Em sequência, o processo deve seguir seus ulteriores termos, já delineados em despacho exarado às fls. 36 a 38.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

Licurgo Mourão Relator